



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE

EDITAL Nº 001, de 11 de outubro de 2010

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE, de conformidade com a competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 084, de 28/09/2010, e em observância ao Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público Federal – Portaria PGR/MPU n.º 378, de 09 de agosto de 2010 e Resolução n.º 42/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pelas Resoluções n.ºs 52, de 11 de maio de 2010 e 62, de 31 de agosto de 2010, resolve abrir Processo Seletivo Público/2010 para contratação de estagiários de nível superior da área de Direito, observadas as disposições constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar deste processo seletivo somente os alunos devidamente matriculados e com frequência regular nas instituições de ensino relacionadas abaixo, em conformidade com os convênios firmados com o Ministério Público Federal:

- 1) Faculdade de Negócios de Sergipe - FANESE
- 2) Associação de Ensino e Cultura Pio X
- 3) Faculdade de Sergipe - FASE
- 4) Faculdades de Ciências Humanas e Sociais - AGES
- 5) Fundação Universidade Federal de Sergipe - UFS
- 6) Instituto Aracaju de Ensino e Cultura – IAEC (FACAR)
- 7) Instituto Sergipe de Ensino Superior – ISES (FASER)
- 8) Sociedade de Educação Tiradentes (UNIT)

2. DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Este processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o seu prazo de validade.

2.2. O quadro desta Procuradoria é composto de 26 estagiários da área de direito.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. Os pré-requisitos para inscrição no processo seletivo são:

- a) estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniada com o

MPF;

b) ter concluído, pelo menos 50% (cinquenta por cento) da carga horária ou dos créditos do curso, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado.

3.2. A comprovação dos requisitos constantes no item anterior se fará por meio de declaração emitida pela instituição de ensino com indicação expressa da Média Geral Ponderada - MGP.

3.2.1. Não serão aceitos como comprovação horários, históricos ou outros documentos emitidos pela internet sem assinatura do funcionário responsável pela informação na instituição de ensino ou que não explicitem as informações acima solicitadas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.2. A inscrição será realizada através da *internet*, no endereço www.prse.mpf.gov.br, **no período das 00h do dia 13/10/2010 às 23h59 do dia 22/10/2010, considerado o horário do equipamento servidor WEB de informática desta Unidade.**

4.2.1. O candidato que apresentar dificuldade de acesso a um computador conectado à *internet* poderá realizar sua inscrição na sede da PR/SE, prédio anexo, situada na Rua Capitão Benedito Teófilo Otoni, 204 – Bairro Praia 13 de Julho, no horário das 13h às 18h, devendo procurar a Seção de Recursos Humanos para tal fim.

4.3. Ao final do processo de inscrição será gerado um número de inscrição e disponibilizado um comprovante para impressão.

4.4. A PR/SE não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. A inscrição realizada de acordo com itens anteriores completar-se-á como processo de validação na forma abaixo.

4.6. A validação da inscrição ocorrerá **no período de 25/10/2010 a 28/10/2010, das 8h às 11h e das 14 h às 18h**, momento em que o candidato, devidamente munido do documento de identificação ou seu procurador habilitado por instrumento de mandato, deverá entregar a declaração especificada no item 3.2. na sede da Procuradoria da República no Estado de Sergipe

4.7. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Procuradoria do direito, na forma da lei, de verificar as informações e excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados inverídicos.

4.8. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Presidente da Comissão do Processo Seletivo.

4.9. O processo de inscrição é gratuito.

5 - DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. As regras específicas relativas aos candidatos com deficiência são as previstas neste capítulo, sem prejuízo das demais constantes deste edital.

5.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 5.296/04, de 02/12/2004,

poderá concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência, cientificando esta Procuradoria da República em Sergipe no momento da inscrição, através de campo específico na ficha eletrônica de inscrição.

5.3. A deficiência deverá ser comprovada mediante laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, entregue no momento da validação da inscrição, nos termos do capítulo 4.

5.4. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas.

5.5. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 20% serão reservadas a candidatos com deficiência.

5.6. No ato de divulgação do resultado final do certame serão publicadas, se for o caso, duas listas: a) lista geral de classificados, contendo todos os candidatos aprovados na ordem decrescente de classificação; b) lista especial, contendo apenas o nome dos candidatos com deficiência aprovados.

5.7. A existência de vaga reservada não exclui o candidato da disputa pelas vagas da lista geral.

5.8. No momento da convocação, será conferida ao candidato a possibilidade de opção pela lista geral ou especial.

5.9. A convocação de candidato com deficiência na ordem da lista geral o excluirá automaticamente da lista especial. Neste caso, para fins da contagem da proporção de 20%, o candidato optante pela lista geral será desconsiderado, permanecendo íntegra a proporção relativamente às vagas restantes.

5.10. A convocação dos candidatos com deficiência na ordem da lista especial obedecerá à rigorosa proporção de 20% (vinte por cento) do número de vagas, aplicando-se tal percentual inclusive no que tange à ordem de chamada regida pela da lista geral, nas seguintes posições desta lista: 4^a, 8^a, 12^a, 16^a, 20^a, 24^a e assim sucessivamente.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será composto de 02 (duas) Fases:

a) Fase 1 - Preliminar de Análise Documental (eliminatória e classificatória), conforme previsto no art. 4º, § 4º da Portaria PGR/MPU n.º 372/2010;

b) Fase 2 – Provas.

7. DA FASE 1 – PRELIMINAR DE ANÁLISE DOCUMENTAL

7.1. A Fase 1 tem caráter eliminatório e constará na análise da Declaração apresentada pelos candidatos. Os candidatos serão ordenados em ordem decrescente de MGP (Média Geral Ponderada).

7.2. Serão considerados aptos para a Fase 2 os 260 (duzentos e sessenta) candidatos que apresentarem as melhores médias gerais ponderadas, total este correspondente a 10 (dez) vezes o quantitativo de que trata o item 2.2 deste edital.

7.2.1. Todos os candidatos empatados na 260ª (ducentésima sexagésima) posição serão considerados aptos para a Fase 2.

7.3. Será considerado reprovado nesta etapa o candidato que:

- a) deixar de apresentar a Declaração citada no item 3.2 no prazo solicitado;
- b) não comprovar os pré-requisitos listados no item 3.1 deste edital;
- c) apresentar documento rasurado, falso ou que não contenha todas as informações solicitadas neste Edital.

8. DA FASE 2 – PROVAS

A- DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A fase 2 será composta de:

- a) Prova escrita objetiva (eliminatória e classificatória), no valor de 40 (quarenta) pontos;
- e,
- b) Prova escrita subjetiva (eliminatória e classificatória), no valor de 60 (sessenta) pontos.

8.2. As provas relacionadas à Fase 2 serão aplicadas em dia, horário e local a ser divulgado no sítio da Procuradoria da República no Estado de Sergipe.

8.2.1. Compete ao candidato acompanhar a publicação das informações referentes ao processo seletivo, inclusive o dia, horário e local de aplicação da prova escrita, no sítio da Procuradoria da República no Estado de Sergipe.

8.3. O período compreendido entre o encerramento das inscrições e a data de realização da prova será de, no mínimo, 07 (sete) dias, cabendo à Procuradoria da República no Estado de Sergipe a divulgação da referida data através de edital publicado em seu *site* na *internet*.

8.3.1. A divulgação da data e local da prova deverá ocorrer com antecedência mínima de 03 (três) dias da sua realização.

8.4. As provas serão elaboradas e corrigidas por Membros da PR/SE e pela Comissão instituída através da Portaria PR-CH n.º 084, de 28/09/2010.

8.5. O tempo total destinado à resolução das provas da Fase 2 será de 4 (quatro) horas, não sendo permitida qualquer forma de consulta.

8.6. Os candidatos deverão comparecer meia hora antes do horário previsto para início da prova, munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial de identidade que contenha foto (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira de trabalho, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional) e de caneta esferográfica azul ou preta.

8.6.1. O documento de identidade deverá ser o mesmo informado no processo de inscrição. Em caso de perda ou roubo desse documento, o candidato deverá apresentar outro documento de identidade de conformidade com o item anterior acompanhado do boletim de ocorrência.

8.6.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, título eleitoral, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade (crachás), nem documentos ilegíveis e/ou danificados.

8.7. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença e no cartão-resposta da prova objetiva de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

8.7.1. Não será permitido ao candidato, durante a realização da prova, portar aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, tais como telefones celulares, PDA's/palm's, agendas eletrônicas, reprodutores de MP3 e similares.

8.8. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão-resposta, o caderno de provas e a dissertação.

8.9. Será excluído do concurso o candidato que:

a) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, bem como utilizando-se de livros, notas ou outros meios de consulta, assim como em inobservância ao item 8.7.1;

b) ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;

c) fizer, em qualquer documento, declaração falsa, sem prejuízo das cominações penais, civis e administrativas;

d) identificar sua prova em local diferente daquele destinado para tal fim;

e) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

f) tumultuar o bom andamento do processo seletivo.

B- DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

8.10. A Prova Objetiva tem **caráter classificatório e eliminatório**, e será constituída da aplicação de prova versando sobre **conhecimentos específicos**, conforme conteúdo constante do **ANEXO I** deste edital.

8.11. A prova constará de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha sendo que haverá somente uma única resposta correta para cada pergunta.

8.12. Para cada resposta correta será atribuída a pontuação igual a 1 (um), sendo o total de pontos distribuídos igual a 40 (quarenta) pontos.

8.13. As questões serão respondidas em cartão resposta, cuja responsabilidade pelo preenchimento será do candidato que deverá assinalar inclusive a sua numeração de inscrição e tipo de prova, se houver.

8.14. A correção da prova objetiva será processada por meio eletrônico.

8.15. Na correção das questões objetivas será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.

8.16. O candidato deverá assinar o cartão de resposta em local apropriado.

8.17. O candidato não poderá levar consigo o caderno de provas.

8.18. O caderno de provas estará disponível para consulta na sede da PR/SE e na *internet* (www.prse.mpf.gov.br), no primeiro dia útil subsequente à aplicação das provas.

C- DA PROVA ESCRITA SUBJETIVA

8.19. A Prova Escrita Subjetiva tem **caráter classificatório e eliminatório**, e será constituída da aplicação de uma prova dissertativa sobre um dos **temas do Programa constantes do Anexo I** deste Edital.

8.20. Terão suas dissertações corrigidas, apenas os 78 (setenta e oito) candidatos melhor classificados, na prova objetiva que corresponde a 03 (três) vezes o número de vagas descrito no item 2.2 deste edital, sendo eliminados os demais.

8.20.1. Todos os candidatos empatados na 78º (septuagésima oitava) posição terão suas dissertações corrigidas.

8.21. A dissertação valerá 60 (sessenta) pontos.

8.21.1 Será eliminado o candidato que não atingir 30 (trinta) pontos.

8.22. Além da análise do conteúdo jurídico da dissertação, na sua correção levar-se-á em consideração, também, o correto uso da Língua Portuguesa.

9. DOS RESULTADOS, DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Caberá recurso:

- a) Da classificação da Fase 1;
- b) Do gabarito preliminar da Prova Objetiva; e
- c) Do resultado da Fase 2 (Provas Objetiva e Subjetiva).

9.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias após a divulgação de cada um dos itens citados no ponto 9.1.

9.2.1. Durante o prazo para interposição de recursos, o caderno de provas estará disponível para consulta na sede da PR/SE e na internet (<http://www.prse.mpf.gov.br>).

9.3. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão, exclusivamente através do setor de protocolo da PR/SE, com endereço na sede da Procuradoria, nos horários de 8h às 19h, contendo, além dos fundamentos, o nome do candidato, número de inscrição, número de identidade e endereço para correspondência.

9.3.1. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerado, para tanto, a data de entrada no setor de protocolo.

9.4. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova.

9.5. Se, por força de recurso apresentado, houver modificação do gabarito preliminar, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

9.5.1. As questões da prova objetiva poderão ser anuladas quando delas constar erro de interpretação, erro material, conteúdo fora do Anexo I, a critério da comissão.

9.6. A classificação será efetuada por ordem decrescente da nota final, constituída pelo somatório dos pontos obtidos pelos candidatos nas provas da Fase 2.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão convocados por telefone e/ou por meio de mensagem encaminhada ao correio eletrônico cadastrado pelo candidato no momento da inscrição, obedecendo-se à ordem de classificação.

10.2 - É de responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito (documento protocolado ou e-mail para serh@prse.mpf.gov.br, a alteração dos dados de contato, sob pena de perda da vaga decorrente do não atendimento à convocação.

10.3. Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com a necessidade do serviço, para formalizar a contratação mediante celebração de Termo de Compromisso, obedecendo-se à ordem de classificação e ao número de vagas existentes.

10.4. O candidato que não atender à convocação no período de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da realização do telefonema ou do envio de mensagem eletrônica, será considerado desistente do processo

10.5 O candidato selecionado, quando convocado para iniciar o estágio, será informado do horário disponível na ocasião, de acordo com as necessidades do órgão.

10.5.1 Em caso de incompatibilidade do horário acadêmico do candidato convocado,

este poderá, no prazo do item 10.4, requerer ao Procurador-Chefe o adiamento de sua convocação até que surja vaga compatível com o seu horário acadêmico, mantendo-se, em qualquer caso, a classificação original no processo seletivo.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação, de acordo com a legislação de regência, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República, a Instituição de Ensino e o estagiário.

11.2. Será considerado desistente o candidato convocado que se recusar a iniciar imediatamente o estágio.

11.3. No ato da contratação deverá o candidato convocado apresentar os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar;
- b) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;
- c) Cópia de carteira de identidade e CPF, comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais, que deverão ser conferidas com o original;
- d) Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, prorrogável uma vez por até 01(um) ano.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Deverá ser dada ampla publicidade ao processo seletivo no âmbito das Instituições de Ensino conveniadas, na sede desta Procuradoria e na página respectiva na *internet*, no endereço <http://www.prse.mpf.gov.br>

13.1.1. O acompanhamento dos atos e etapas do concurso relacionados aos Editais respectivos, a exemplo da informação de data e local de prova, gabaritos preliminares, resultados preliminares, resultados definitivos, dentre outros, deverá ser realizado no endereço eletrônico acima.

13.2. Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com a necessidade do serviço, para fins de celebração de Termo de Compromisso, obedecendo-se à ordem de classificação e ao número de vagas existentes. Quando da convocação para assinatura do referido Termo, o candidato habilitado deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos no item 3 deste Edital.

13.3. A duração do estágio será de um ano, prorrogável por igual período, ressalvado o candidato com deficiência, nos termos do art. 8º, § 2º da portaria PGR/MPU nº 378, de 09 de agosto de 2010.

13.4. O estágio não poderá continuar após a conclusão do curso ou no caso do estudante perder o vínculo com a instituição de ensino.

13.5. A jornada de estágio é de 20 (vinte) horas semanais e será cumprida durante o horário de funcionamento da Procuradoria da República em Sergipe.

13.6. O estudante integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal faz jus a bolsa de estágio fixada por ato do Excelentíssimo Procurador-Geral da República que, atualmente, corresponde a R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme Portaria PGR n.º 165, de 14 de abril de 2010.

13.6.1. O estagiário ainda fará jus a auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia efetivamente estagiado.

13.6.2. Fica ainda assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio:

a) realização de estágio em unidades cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

b) seguro contra acidentes pessoais ; e

c) obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

13.7. O servidor público que ingressar no programa de estágio do MPU não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte.

13.8. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público da União não necessitam participar desse processo seletivo para integrar o Programa de Estágio.

13.9. Os estudantes que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada deverão optar por um dos estágios no ato da contratação.

13.9.1 São incompatíveis com o estágio no Ministério Público o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

13.10. O candidato que tiver realizado estágio em unidades do MPU por um período de 2(dois) anos será considerado desclassificado desse processo seletivo.

13.11. Esse certame obedecerá o cronograma constante no Anexo II deste Edital, sem prejuízo de eventuais alterações.

13.12. Os casos omissos serão solucionados pelo Procurador-Chefe.

Aracaju, 11 de outubro de 2010.

EDUARDO PELELLA

Procurador da República

Coordenador de Estágio

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I - DIREITO CONSTITUCIONAL

- Constituição: Conceito, classificação, objeto e elementos.
- Poder Constituinte.
- Direitos e garantias fundamentais e sua proteção. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais.
- Nacionalidade. Direitos políticos. Partidos políticos.
- Organização do Estado. Bens da União. Repartição constitucional de competências. União. Estados. Municípios. Distrito Federal e Territórios. Intervenção Federal.
- Da Administração Pública. Princípios. Servidores Públicos.
- Poder Judiciário: Disposições Gerais. Princípios fundamentais do Estatuto da Magistratura.
- Supremo Tribunal Federal. Sede. Jurisdição e composição. Competência precípua e competência originária. Recursos ordinário e extraordinário.
- Superior Tribunal de Justiça. Sede, jurisdição e composição. Competência originária. Recurso ordinário e recurso especial. Conselho da Justiça Federal.
- Tribunais Regionais Federais: sede, jurisdição e composição. Competência originária e recursal.
- Juízes Federais. Seção Judiciária. Competência. Aforamento das causas. Competência da Justiça Estadual. Territórios federais e jurisdição da Justiça local.
- Controle de Constitucionalidade, Leis n^{os} 9.868/99 e 9.882/99.
- Funções essenciais à Justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Advocacia e Defensoria Pública.
- Princípios da ordem econômica.
- Dos índios.

II - DIREITO CIVIL

- Noções de direito civil. Direito Objetivo e Direito Subjetivo. Divisão do direito em público e privado. Lei de introdução ao Código Civil. Elaboração e vigência da lei. Eficácia da lei. Interpretação e Integração.
- Pessoa Natural: início e fim. Personalidade. Capacidade. Domicílio. Pessoa Jurídica: início e fim. Capacidade e Representação. Responsabilidade. Domicílio.
- Bens.
- Fatos e Atos jurídicos. Negócio jurídico. Validade e eficácia. Teoria das nulidades. Vícios. Atos ilícitos e responsabilidade.
- Noções gerais de obrigações. Conceito. Elementos constitutivos e fontes das obrigações. Modalidades. Extinção. Mora.

III - DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- Noções gerais de Direito Processual. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. Interpretação da lei processual.
- Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies.
- Competência. Organização judiciária. Conexão e continência.
- Ministério Público. Funções essenciais à justiça.
- Ação. Conceito. Elementos. Condições. Classificação.
- Processo. Conceito. Natureza jurídica. Classificação. Formação, suspensão e extinção do processo. Pressupostos processuais.
- Atos processuais: conceito, classificação e forma. Comunicação dos atos processuais: citação e intimação. Prazos processuais. Nulidades.

- Do processo e do procedimento. Processo de Conhecimento. Antecipação de tutela *versus* Medida Cautelar.
- Partes: capacidade processual. Litisconsorte. Intervenção de terceiros. Denúnciação à lide. Chamamento ao processo. Nomeação à autoria. Oposição. Assistência.
- Recurso. Pressupostos gerais. Efeitos. Espécies: Apelação, agravo, embargos de declaração.
- Mandado de Segurança. Ação Popular. Legitimidade. Procedimento. Atuação do Ministério Público.
- Ação Civil Pública. Procedimento. Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.
- Juizados Especiais. Juizados Especiais Federais. Informatização do processo judicial.
- Habeas Data*.
- Usucapião.

IV - DIREITO PENAL

- Aplicação da lei penal. Anterioridade da lei penal. A lei penal no tempo e no espaço.
- Teoria do crime. Conceito de delito. Conduta punível. Relação de causalidade. Dolo e culpa. Tipicidade, antijuridicidade e culpabilidade. Consumação, tentativa, desistência voluntária, arrependimento eficaz, arrependimento posterior e crime impossível. Erro de tipo e erro de proibição.
- Concurso de pessoas. Concurso de crimes. Crime continuado.
- Ação Penal.
- Extinção da Punibilidade.
- Das penas. Espécies. Aplicação. Suspensão condicional da pena. Efeitos da condenação.
- Dos crimes contra Patrimônio.
- Dos crimes contra a fé pública.
- Dos crimes contra a Administração Pública.
- Lei de Interceptação Telefônica (Lei 9.296/96).
- Dos crimes hediondos (Lei 8.072/90).
- Dos crimes contra a ordem Tributária, Econômica e contra as Relações de Consumo (Lei 8.137/90).
- Dos crimes Ambientais (Lei 9.605/98).
- Entorpecentes (Lei 11.343/2006).
- Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826/2003).
- Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003).

V - DIREITO PROCESSUAL PENAL

- Princípios do Processo Penal.
- Aplicação da lei processual no tempo. Aplicação da lei processual no espaço. Interpretação da lei processual.
- Inquérito Policial: natureza, iniciativa, indeferimento e recurso, inquérito dependente da representação, ato do inquérito, caráter inquisitório, âmbito de atividade, prazo, conclusão e remessa a juízo, arquivamento.
- Ação penal: condições e princípios da ação, classificação das ações penais, condições de procedibilidade, ação penal privada, ação penal originária, influência da sentença penal no cível.
- Processos em espécie: processo comum. Sujeitos processuais. Citações e intimações. Prova.
- Prisão: Modalidades. Relaxamento e revogação. Liberdade provisória.
- Nulidades.
- Lei dos Juizados Especiais Criminais. Composição civil e transação penal. Suspensão condicional do processo (Lei nº 9.099/95).
- Lei dos Juizados Especiais Criminais Federais (10.259/2002).
- Recursos. Apelação. Recurso em sentido estrito.
- Habeas Corpus*.

VI - DIREITO ADMINISTRATIVO

- Princípios básicos da administração.
- Administração direta e indireta: descentralização e desconcentração. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Terceiro Setor: Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.
- Poderes Administrativos: Considerações gerais, poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Polícia sanitária.
- Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Teoria dos motivos determinantes. Invalidação dos atos administrativos.
- Servidores Públicos. Considerações gerais. Organização do serviço público. Normas constitucionais pertinentes aos servidores. Direitos e deveres dos servidores. Responsabilidades dos servidores. Direito adquirido.
- Intervenção na propriedade e atuação no domínio econômico.
- Responsabilidade Civil do Estado.
- Controle da administração pública. Controle interno. Controle externo. Controle pelo Poder Legislativo e pelo Poder Judiciário.
- Licitações e contratos administrativos: Noções gerais.

VII - DIREITOS DIFUSOS

- Direito do consumidor (Lei n.º 8.078/90)
- Direito Ambiental (Lei n.º 9.605/98)
- Ação Civil Pública (Lei n.º 7.347/85)
- Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/92)

ANEXO II

<u>CRONOGRAMA</u>	
13/10/10 a 22/10/10	INSCRIÇÕES
25/10/10 a 28/10/10	CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
03/11/10	RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE ANÁLISE DOCUMENTAL DOS CANDIDATOS SELEC. P/ PROVAS OBJETIVA E SUBJETIVA.
04/11/10 e 05/11/10	PRAZO PARA RECURSO DA FASE DE ANÁLISE DOCUMENTAL
10/11/10	RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS SELEC. P/ PROVAS OBJETIVA E SUBJETIVA.
24/11/10	DATA LIMITE PARA DIVULGAÇÃO DA DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA
28/11/10	DATA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS
29/11/10	DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
30/11/10 e 01/12/10	PRAZO PARA RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR
13/12/10	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DO GABARITO PRELIMINAR, DO GABARITO DEFINITIVO, DA NOTA DA PROVA OBJETIVA E SUBJETIVA E DO RESULTADO PRELIMINAR DA FASE 2
14/12/10 E 15/12/10	PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DA FASE 2
17/12/10	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
20/12/10	HOMOLOGAÇÃO